



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: 26 DE FEVEREIRO

DECRETO Nº 1294/2018

de 26 de fevereiro de 2018

INTERDITA BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso II e artigo 77, inciso I, letra i, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando as precárias condições de funcionamento do Matadouro Público Municipal;

Considerando a necessidade de intervenção para fins de revitalização, reordenação, e recuperação de todas as instalações do prédio, bem assim de currais onde funcionam o citado abatedouro;

Considerando que as ações necessárias ao normal funcionamento do Matadouro Municipal necessitam de paralização pelo prazo de 60 sessenta dias,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinada a interdição do Matadouro Público Municipal, pelo período de 60 sessenta dias, até que sejam concluídas as obras necessárias ao pleno funcionamento dos serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de março do corrente ano, publicando-se no Diário Oficial do Município.

Mamanguape, 26 de fevereiro de 2018.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Municipal